

Piracicaba, 10 de outubro de 2023.

Ao

**Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Linhares
Wellington Vicentini**

Ref.: Ofício de Proposições nº 460

EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 01.059.631/0001-49, com sede na Rua Campos Salles, nº 1.818, conj. 42, 4ª andar, Vila Boyes, Piracicaba, SP, CEP 13416-310, neste ato representada por um de seus patronos *in fine* firmado, vem, respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, visando o atendimento do Ofício de Proposições nº 460, com origem em requerimento formulado pelo ilustre Vereador **ALYSSON REIS**, em Sessão Ordinária de 17.08.2023, informar e requerer o que segue:

Em breve síntese, pretende o ofício encaminhado que seja realizado a disponibilização de uma maior quantidade de contêineres para o recolhimento de lixo na comunidade denominada Chapadão das Palminhas.

Tal requerimento é formulado junto a EPPO, tendo em vista que a mesma possui contrato de coleta de resíduos junto a Prefeitura de Linhares - ES.

Pois bem, como é de conhecimento público e notório, mencionado contrato firmado entre a EPPO e a Prefeitura de Linhares, estabelece todas as normas, direitos e obrigações inerentes às partes, decorrendo tal contratação de estudos previamente realizados pela própria administração.

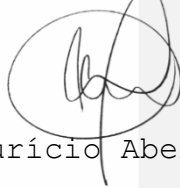


Nesse sentido, é fundamental destacar que a EPPO é mera prestadora de serviços, possuindo, assim, atuação limitada as condições contratuais previamente estabelecidas.

Destarte, muito embora a EPPO seja sensível aos fatos relatos no ofício epígrafe, ante sua estrita vinculação contratual, data máxima vênia, entende que não cabe a mesma o atendimento do requerimento realizado, devendo o mesmo ser endereçado diretamente a Secretaria de Obras do Município de Linhares, o qual, deverá tomar as medidas que entender cabíveis, solicitando eventuais ajustes e/ou aditamentos ao contrato firmado.

Por derradeiro, permanecemos a inteira disposição desta E. Câmara Municipal e de seus ínclitos membros, caso sejam necessários novos esclarecimentos ou informações.

Atenciosamente,



Maurício Abenza Cicalé

OAB/SP nº 222.594



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200370036003400370034003A005000

Assinado eletronicamente por **DOUGLAS RODRIGUES DE BARROS** em 10/10/2023 17:12

Checksum: **6609D2F707343D5ABAC66213A182AA5ECDB2BB289D8D50F2C27DEC94C9A0E88D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003400370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.